



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

PORTARIA Nº 166/2021

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso IX da Lei Orgânica.

Considerando o ofício nº. 65 de 14 de abril de 2021, proveniente da Secretaria da Educação, em que a atual secretária relata algumas circunstâncias constatadas na sua pasta;

Considerando os fatos relatados pela secretária de que os serviços contratados pelo antigo gestor, bem como materiais adquiridos foram pagos antes da entrega dos mesmos;

Considerando que fora solicitada a apuração administrativa dos referidos atos e fatos pela Procuradoria Municipal;

Considerando que as referidas obras realizadas estão inacabadas, o que acarretou prejuízo na utilização dos imóveis;

Considerando o quanto constatado em reunião do CACS – FUNDEB, ocorrida em 15/12/2020;

Considerando que a Administração Pública é pautada nos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, dentre outros;

Considerando que a Sindicância Investigativa visa apurar as supostas irregularidades praticadas por um ou mais servidor e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

Considerando, por fim, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar possível(is) falta(s) funcional(is) cometida(s) por um ou mais servidores, contrariando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, bem como atos que possam ensejar improbidade administrativa.


Art. 2º Designar os servidores nomeados na Portaria nº. 049/2021, quais sejam, Paloma Contrucci de Albuquerque Ferreira, Rafael Ventura Trindade e Erika Rossetto da Fonseca, respectivamente, presidente e membros da Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos acima mencionados.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, quando comprovada sua necessidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Cerqueira César, 12 de maio de 2021.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Erika Rossetto da Fonseca
Registrada e publicada nesta Secretaria
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta